

RES: Ref: Pedido de Esclarecimento PE 10/2023

Carlos Alberto Caldas Da Silva

sex 14/04/2023 16:42

Para:Almiro Rocha Da Silva <almiro.silva@jfrj.jus.br>; Diego Lopes Gomes <diego.gomes@jfrj.jus.br>; Marcus Vinicius do P. Azevedo <mva@trf2.jus.br>;

Cc:Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>; coocon@trf2.jus.br <coocon@trf2.jus.br>; 'secods@trf2.jus.br' <secods@trf2.jus.br>;

Prezados Srs.,

Seguem as respostas aos questionamentos:

1) 4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio de PROPOSTA, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital, até a data e horários marcados para abertura da sessão pública, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES), conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do item 02 do Anexo I deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet. (art. 26 do Decreto 10.024/19).

7 - DA COMPETITIVIDADE (Formulação de Lances)

7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital.

7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o valor total anual, conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do item 02 do Anexo I deste Edital sob pena de desclassificação.

Conforme itens 4 e 7 do edital, entendemos que o valor para o cadastro da proposta e etapa de lances deverá ocorrer pelo valor ANUAL (12 meses). Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: **Encaminho para manifestação do pregoeiro.**

2) Sobre a utilização do ICTI como índice de reajuste contratual, solicitamos a gentileza de considerar que para serviços de telecomunicações, como o do objeto deste edital, já existe um índice oficial atualizado mensalmente definido pela ANATEL, é o IST ou Índice de Serviços de Telecomunicações. Solicitamos, portanto, que este seja o índice de reajuste anual do futuro contrato. Nossa solicitação será acatada?

Resposta: **Encaminho para manifestação do pregoeiro.**

3) Sobre a possibilidade de mudança de endereço, entendemos que no caso de inviabilidade técnica para atendimento à um futuro novo endereço, a Contratada poderá, em acordo e de forma justificada, negar-se a seguir com esta mudança. Está correto nosso entendimento?

Resposta: **Não. A CONTRATADA deverá atender às especificações dos itens 14.3.4 e 14.3.4.1.**

4) Sobre a necessidade de relatórios mensais de disponibilidade do circuito, por se tratar de circuitos limpos em L2, nossa gerência 24x7 existe, mas é totalmente interna para este tipo de circuito, de forma que a emissão de relatórios sempre dependerá de abertura de pedido por parte da Contratante. Podemos prosseguir desta forma?

Resposta: Conforme Anexo I-B, mensalmente, o CONTRATANTE (TRF2) enviará à CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao mês da prestação do serviço, mediante mensagem eletrônica, o RELATÓRIO MENSAL DE MEDIÇÃO DE RESULTADO, o qual conterá a disponibilidade mensal do circuito ponto a ponto, bem como os eventuais valores a serem glosados na Fatura/Nota Fiscal correspondente, de acordo com o INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO — IMR. No Termo de Referência não foi exigida a emissão desse tipo de relatório pela CONTRATADA. Acrescente-se que, conforme dispõe item 2.7, a CONTRATADA deverá realizar o gerenciamento proativo sendo seu dever agir de ofício sempre que ocorrerem problemas e abrir os chamados e iniciar as ações para resolvê-los.

5) Considerando que o endereço da Rua do Acre fica em uma área de difícil atendimento por conta de bloqueios da prefeitura para novas obras, solicitamos um adiamento de 07 dias para que possamos buscar rotas alternativas que viabilizem o atendimento. Nossa solicitação será acatada?

Resposta: Não. A CONTRATADA deverá atender às especificações do edital do Pregão 10/2023.

6) Sobre o item 14.3.2.1, entendemos que circuitos do tipo Clear Channel, conforme solicitado no Termo de Referência, não são entregues com CPE, ou seja, não são entregues com equipamentos como roteadores e sim com switches (equipamentos bem mais simples) e que raramente são fornecidos com fonte redundante para este tipo de serviço. Considerando que buscar um modelo de switch com fonte redundante encareceria substancialmente o projeto, e que as chaves estáticas de transferência formam pontos de fragilidade e reduziriam o cálculo de SLA das operadoras, solicitamos que este item seja removido. Nossa solicitação será acatada?

Resposta: Não. Porém é admitida também como solução similar ao fornecimento de 1(um) CPE com fonte redundante a oferta de 2(dois) equipamentos com fonte simples empilhados (stacking).

Carlos Alberto Caldas da Silva
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicações
Rua Acre nº 80 - sala 705 - Praça Mauá - Rio de Janeiro - RJ
Telefones: 21-2282-8809 e 21 99396-7214

Antes de imprimir esta mensagem pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido.

De: Almíro Rocha Da Silva
Enviada em: sexta-feira, 14 de abril de 2023 16:03
Para: Diego Lopes Gomes; Carlos Alberto Caldas Da Silva; Marcus Vinicius do P. Azevedo
Cc: Francisco Luis Duarte; coocon@trf2.jus.br
Assunto: Re: Ref: Pedido de Esclarecimento PE 10/2023

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento da empresa telefônica, encaminhado pelo Francisco, para vossa manifestação quanto as questões técnicas.

Atenciosamente,

De: Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>

Enviado: sexta-feira, 14 de abril de 2023 15:51

Para: coocon@trf2.jus.br

Assunto: Enc: Ref: Pedido de Esclarecimento PE 10/2023

Contratação de serviço continuado de comunicação de dados permanente, dedicado e exclusivo (não compartilhado), com operação em full-duplex, com velocidade mínima de 1 Gbps, interligando 2 (duas) Unidades da Contratante - circuito ponto a ponto.

Pe 10-23 eof 315.

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento para fins de manifestação quanto as questões técnicas.

Francisco Duarte
Pregoeiro

De: Marcelo Pimentel De Mesquita <marcelo.pmesquita@telefonica.com>

Enviado: sexta-feira, 14 de abril de 2023 15:16

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: RES: Ref: Pedido de Esclarecimento PE 10/2023

Prezada Comissão de Licitação, boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento do PE 10/2023.

TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL do PREGÃO em epígrafe

-
I - TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para 20/04/2023, tendo sido, portanto, cumprido o prazo de 03 (três) dias úteis.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO

O Pregão em referência tem por objeto o seguinte:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço continuado de comunicação de dados permanente, dedicado e exclusivo (não compartilhado), com operação em full-duplex, com velocidade mínima 1 Gbps, interligando 2 (duas) Unidades do CONTRATANTE — circuito ponto a ponto —, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

III. DO PEDIDO

1) 4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.

4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio de PROPOSTA, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital, até a data e horários marcados para abertura da sessão pública, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES), conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do item 02 do Anexo I deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet. (art. 26 do Decreto 10.024/19).

7 - DA COMPETITIVIDADE (Formulação de Lances)

7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital.

7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o valor total anual, conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do item 02 do Anexo I deste Edital sob pena de desclassificação.

Conforme itens 4 e 7 do edital, entendemos que o valor para o cadastro da proposta e etapa de lances deverá ocorrer pelo valor ANUAL (12 meses). Está correto o nosso entendimento?"

2) Sobre a utilização do ICTI como índice de reajuste contratual, solicitamos a gentileza de considerar que para serviços de telecomunicações, como o do objeto deste edital, já existe um índice oficial atualizado mensalmente definido pela ANATEL, é o IST ou Índice de Serviços de Telecomunicações. Solicitamos, portanto, que este seja o índice de reajuste anual do futuro contrato. Nossa solicitação será acatada?

3) Sobre a possibilidade de mudança de endereço, entendemos que no caso de inviabilidade técnica para atendimento à um futuro novo endereço, a Contratada poderá, em acordo e de forma justificada, negar-se a seguir com esta mudança. Está correto nosso entendimento?

4) Sobre a necessidade de relatórios mensais de disponibilidade do circuito, por se tratar de circuitos limpos em L2, nossa gerência 24x7 existe, mas é totalmente interna para este tipo de circuito, de forma que a emissão de relatórios sempre dependerá de abertura de pedido por parte da Contratante. Podemos prosseguir desta forma?

5) Considerando que o endereço da Rua do Acre fica em uma área de difícil atendimento por conta de bloqueios da prefeitura para novas obras, solicitamos um adiamento de 07 dias para que possamos buscar rotas alternativas que viabilizem o atendimento. Nossa solicitação será acatada?

6) Sobre o item 14.3.2.1, entendemos que circuitos do tipo Clear Channel, conforme solicitado no Termo de Referência, não são entregues com CPE, ou seja, não são entregues com equipamentos como roteadores e sim com switches (equipamentos bem mais simples) e que raramente são fornecidos com fonte redundante para este tipo de serviço. Considerando que buscar um modelo de switch com fonte redundante encareceria substancialmente o projeto, e que as chaves estáticas de transferência formam pontos de fragilidade e reduziriam o cálculo de SLA das operadoras, solicitamos que este item seja removido. Nossa solicitação será acatada?



Marcelo Pimentel de Mesquita
Gerente de Negócios
091135640 Detran/RJ
CPF: 035.375.807-89

Atenciosamente,



Marcelo Pimentel

Gerente de Negócios Governo

Diretoria Comercial - Governo | Telefonica Brasil

Cel + 55 21 9 8831 0204

marcelo.pmesquita@telefonica.com

www.vivo.com.br | www.telefonica.com.br

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição



Resposta 17/04/2023 17:56:29

UASG 090028 – TRF 2ª REGIÃO - ESCLARECIMENTO III Pe 10-23 EOF 315. Contratação de serviço continuado de comunicação de dados permanente, dedicado e exclusivo (não compartilhado), com operação em full-duplex, com velocidade mínima de 1 Gbps, interligando 2 (duas) Unidades da Contratante - circuito ponto a ponto. Questionamento 01) 4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS 4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos. 4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio de PROPOSTA, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital, até a data e horários marcados para abertura da sessão pública, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES), conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do item 02 do Anexo I deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet. (art. 26 do Decreto 10.024/19). 7 - DA COMPETITIVIDADE (Formulação de Lances) 7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital. 7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o valor total anual, conforme Planilha de Especificações e Formação de Preços, constante do item 02 do Anexo I deste Edital sob pena de desclassificação. Conforme itens 4 e 7 do edital, entendemos que o valor para o cadastro da proposta e etapa de lances deverá ocorrer pelo valor ANUAL (12 meses). Está correto o nosso entendimento?" RESPOSTA 1) Sim, o cadastro da proposta e etapa de lances deverá ocorrer pelo valor ANUAL (12 meses), R\$332.172,15, conforme item 4.2. Questionamento 02) Sobre a utilização do ICTI como índice de reajuste contratual, solicitamos a gentileza de considerar que para serviços de telecomunicações, como o do objeto deste edital, já existe um índice oficial atualizado mensalmente definido pela ANATEL, é o IST ou Índice de Serviços de Telecomunicações. Solicitamos, portanto, que este seja o índice de reajuste anual do futuro contrato. Nossa solicitação será acatada? RESPOSTA 1) Quanto ao reajuste, segue conforme item 16 do Edital : 16: DO REAJUSTE 16.1 - Os valores contratados serão reajustados com base na variação do ICTI, calculado e divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA ou outro índice oficial que venha a ser acordado entre as partes... Questionamento 03) Sobre a possibilidade de mudança de endereço, entendemos que no caso de inviabilidade técnica para atendimento à um futuro novo endereço, a Contratada poderá, em acordo e de forma justificada, negar-se a seguir com esta mudança. Está correto nosso entendimento? RESPOSTA 3) Conforme Anexo I-B, mensalmente, o CONTRATANTE (TRF2) enviará à CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao mês da prestação do serviço, mediante mensagem eletrônica, o RELATÓRIO MENSAL DE MEDição DE RESULTADO, o qual conterá a disponibilidade mensal do circuito ponto a ponto, bem como os eventuais valores a serem glosados na Fatura/Nota Fiscal correspondente, de acordo com o INSTRUMENTO DE MEDição DE RESULTADO — IMR. No Termo de Referência não foi exigida a emissão desse tipo de relatório pela CONTRATADA. Acrescente-se que, conforme dispõe item 2.7, a CONTRATADA deverá realizar o gerenciamento proativo sendo seu dever agir de ofício sempre que ocorrerem problemas e abrir os chamados e iniciar as ações para resolvê-los. Questionamento 04) Sobre a necessidade de relatórios mensais de disponibilidade do circuito, por se tratar de circuitos limpos em L2, nossa gerência 24x7 existe, mas é totalmente interna para este tipo de circuito, de forma que a emissão de relatórios sempre dependerá de abertura de pedido por parte da Contratante. Podemos prosseguir desta forma? RESPOSTA 4) Não. A CONTRATADA deverá atender às especificações do edital do Pregão 10/2023. Questionamento 05) Considerando que o endereço da Rua do Acre fica em uma área de difícil atendimento por conta de bloqueios da prefeitura para novas obras, solicitamos um adiamento de 07 dias para que possamos buscar rotas alternativas que viabilizem o atendimento. Nossa solicitação será acatada? RESPOSTA 5) Não. A CONTRATADA deverá atender às especificações do edital do Pregão 10/2023. Questionamento 06) Sobre o item 14.3.2.1, entendemos que circuitos do tipo Clear Channel, conforme solicitado no Termo de Referência, não são entregues com CPE, ou seja, não são entregues com equipamentos como roteadores e sim com switches (equipamentos bem mais simples) e que raramente são fornecidos com fonte redundante para este tipo de serviço. Considerando que buscar um modelo de switch com fonte redundante encareceria substancialmente o projeto, e que as chaves estáticas de transferência formam pontos de fragilidade e reduziriam o cálculo de SLA das operadoras, solicitamos que este item seja removido. Nossa solicitação será acatada? RESPOSTA 6) Não. Porém é admitida também como solução similar ao fornecimento de 1(um) CPE com fonte redundante a oferta de 2(dois) equipamentos com fonte simples empilhados (stacking). Francisco Duarte Pregoeiro

Fechar